

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: konye5og SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/04/2023 Indicação nº 1511/2023 Protocolo nº 3895/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de destinação de kits esportivos para atender as comunidades da Região de Santa Clara do Monte Cristo, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de destinação de kits esportivos para atender as comunidades da Região de Santa Clara do Monte Cristo, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Subsecretário de Esporte de Santa Clara do Monte Cristo, o senhor Anderson Alves Amaral, e tem como objetivo solicitar a destinação de kits esportivos para atender as comunidades da Região de Santa Clara do Monte Cristo, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

A região de Santa Clara do Monte Cristo é composta de 8 comunidades e a destinação de material esportivo visa proporcionar à população local acesso à prática esportiva e conseqüentemente melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes que participam das atividades oferecidas.

Para atender a demanda é necessário que seja destinado os seguintes materiais:

MATERIAL	QUANTIDADE
Bolas de vôlei	20
Inflador	10



MATERIAL	QUANTIDADE
Apito	10
Redes de vôlei de praia	10
Cronômetro	10

A solicitação tem por base fomentar a prática do esporte, a qual tem por objetivo promover o desenvolvimento físico e emocional do cidadão, visando principalmente à integração social entre crianças e jovens.

A prática de esporte é um poderoso instrumento de prevenção de doenças, perda de peso, proporciona o aumento da capacidade respiratória, circulatória e da densidade óssea, além de atenuar os índices de estresse e ansiedade, contribui com a criatividade e a memória, bem como promover a elevação da autoconfiança e da autoestima.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2023

Beto Dois a Um
Deputado Estadual